



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2023 - SEMSUTRO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 – CPL/PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ – RR.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93

1.1. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalvados os casos especificados na legislação”. Prevista nos incisos I e II do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é permitida a contratação direta quando o valor do objeto for inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

()

II — para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de se manter o trânsito com segurança e fluidez da mobilidade urbana, por meio da eficiente sinalização viária e dispositivos auxiliares de sinalização, e sabendo da indisponibilidade do objeto ora solicitado é que se justifica a presente aquisição. A Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário, diante as demandas em ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal, considera a aquisição dos materiais de suma importância, cujo objetivo maior e proporcionar a orientação, fluidez, segurança no tráfego de condutores de veículos e pedestres que circulam no perímetro das ações/atividades realizadas dentro da Cidade de Cantá/RR.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A empresa escolhida neste processo para sacramentar o objeto pretendido, foi: **CAMILA M. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 42.298.029/0001-41**, no valor de **R\$ 9.851,50 (nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.

4.1. Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a outras empresas, tendo a **CAMILA M. DA SILVA EIRELI**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, o objeto apresentado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMC

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, Centro, Cantá-RR - CEP: 69.390-000 E-mail: cplcanta2124@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



4.2. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa, seja obedecida à coleta de preços, onde o preço deve presidir a escolha do adjudicatário.

4.3. Diante do exposto, faz-se necessário a contratação do objeto ora requerido por dispensa de licitação conforme Art. 24. Inciso II da Lei n 8.666/93 — Licitações e contratos, solicitamos deferimento quanto ao pleito.

Cantá- RR, 02 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEICAO
TEIXEIRA:00171231279

Assinado de forma digital por
BRUNNO HENRIQUE DA
CONCEICAO
TEIXEIRA:00171231279
Dados: 2023.02.02 10:29:16 -04'00

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 101/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMC

Endereço: Rua Francisco Alves Gondim, s/ nº, Centro, Cantá-RR - CEP: 69.390-000 E-mail: cplcanta2124@gmail.com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 – SEMSUTRO
DISPENSA Nº 003/2023 – CPL/PMC
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito André Castro, vem AUTUAR o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ – RR, conforme o estabelecido pelo Termo de Referência e Orçamentos, que passam a fazer parte integrante deste processo.

AUTUAÇÃO DE MODALIDADE LICITATÓRIA

O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II. Considerando a descrição dos MATERIAIS requeridos, bem como VALOR ESTIMADO, esta Comissão Permanente de Licitação, opta pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sobre a prerrogativa previstas anteriormente.

Sob o óbice das necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Rodoviário da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO a Modalidade de Licitação do Processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Cantá/RR, 02 de fevereiro de 2023.

BRUNNO HENRIQUE
DA CONCEIÇÃO
TEIXEIRA:00171231279

Assinado de forma digital por
BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
TEIXEIRA:00171231279
Data: 2023.02.02 10:06:29 -0430'

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 101/2022